

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

## CONSULTA PÚBLICA – INOVA Nº 003/2022

### 1. Introdução:

Tendo em vista o interesse da Fundação Pública iNOVA Capixaba – iNOVA em contratar **Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias**, a presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições e exigências possíveis já existentes no mercado para a execução eficiente do objeto sob análise através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões.

Para isso, disponibiliza-se a Minuta do Termo de Referência com o intuito de que sejam respondidos os questionamentos do item 5, de acordo com as disposições desta consulta.

### 2. Objetivos da Consulta Pública:

- a) verificar a existência de empresas interessadas na licitação, possibilitando o conhecimento e o contato com empresas do ramo;
- b) verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
- d) avaliar a exequibilidade dos critérios de capacidade técnica;
- e) permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação;
- f) dar ampla divulgação e transparência do interesse da Fundação iNOVA Capixaba na contratação deste serviço.

### 3. Objeto a ser contratado:

Contratação de Empresa para prestação dos serviços de tecnologia da informação para fornecimento e licença de uso de sistema informatizado de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias, com acessos ilimitados e simultâneos, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, parametrização, migração, suporte técnico, atualização tecnológica e do sistema informatizado de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Fundação iNOVA Capixaba.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

#### 4. Normas e procedimentos da consulta:

- a) A presente consulta ficará disponível no web site da iNOVA, <https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>, no período de **19/09/2022 a 07/10/2022**;
- b) Os questionamentos, sugestões e respostas ao **item 5** deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: [compras@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:compras@inovacapixaba.es.gov.br), com o título/assunto “Consulta Pública – iNOVA Nº 003/2022”;
- c) Esta consulta pública não constitui compromisso de contratação por parte da Fundação iNOVA Capixaba;
- d) As empresas interessadas não deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- e) A iNOVA reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

#### 5. Questões a serem respondidas pelas empresas interessadas:

- a) A forma como estão descritos os requisitos/funcionalidades do software, dos serviços de implantação e dos requisitos de hospedagem e segurança, é suficiente para a elaboração da proposta e execução contratual?
- b) Existe tecnologia superior ao descrito no Termo de Referência?
- c) Existe alguma certificação ou requisito equipolente ao que é especificado no Termo de Referência que não foi considerado?
- d) Existe alguma especificação que deveria constar no Termo de Referência e que está ausente?
- e) Existe alguma especificação que não deveria constar no Termo de Referência?
- f) Existe alguma especificação que não deveria ser modificada no Termo de Referência?

#### 6. Outras informações:

- a) Os questionamentos, críticas e sugestões devem ser encaminhados para a iNOVA, para o e-mail: [compras@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:compras@inovacapixaba.es.gov.br) e, em caso de esclarecimentos rápidos em virtude de dúvidas quanto ao procedimento desta consulta, pelo telefone: (27) 3636-3584.
- b) Os questionamentos e sugestões serão considerados para aprimoramento do Termo de Referência, não sendo obrigatório o atendimento deles.

|  |                                      |             |
|--|--------------------------------------|-------------|
|   | CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022 | PROCESSO Nº |
|  |                                      | 2022-3BZ1D  |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                      |             |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP  |                                      |             |
| Padrão Versão: 02  |                                      |             |

c) Os questionamentos e sugestões deverão ser baseados unicamente nos aspectos técnicos desta contratação, não serão respondidos questionamentos quanto a itens internos da Fundação iNOVA Capixaba, como prazo de pagamento, aplicação de penalidades, dentre outros.

#### 7. Documentos Anexos:

- Anexo I – Minuta do Termo de Referência
- Anexo II – Termo de Confidencialidade, Responsabilidade e Sigilo

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de tecnologia da informação para fornecimento e licença de uso de sistema informatizado de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias, com acessos ilimitados e simultâneos, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, parametrização, migração, suporte técnico, atualização tecnológica e do sistema informatizado de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Fundação iNOVA Capixaba, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada encontra-se no presente Termo de Referência.

| ITEM                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNIDADE |
|------------------------------------|---|---------|
| 01                                 | Contratação de Empresa para fornecimento e licença de uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias | SISTEMA |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 MESES</b> |   |         |

### 1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

**1.2.1** O objeto deste TR contempla a contratação de empresa para fornecimento e licença de uso, por tempo determinado de software de Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias, conforme detalhamento a seguir:

#### 1.2.1.1 CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.2.1.1.1 DO AMBIENTE TECNOLÓGICO

- a) O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro, e ser totalmente web, compatível com os principais navegadores de internet, parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades da Fundação iNOVA Capixaba e de suas Unidades Hospitalares, conforme descrito neste Termo.
- b) A interface do sistema deverá permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas/abas simultaneamente e independentes.
- c) Ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox) acompanhando sempre suas últimas atualizações.
- d) Funcionar em sistema operacional Windows, plataforma essa utilizada pela Fundação.
- e) Permitir a integração a outros sistemas utilizados pela Fundação através de Web Service, com arquivo XML, ou através dos arquivos txt.
- f) Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos formatos de arquivos: PDF, XLSX, DOC,

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

TXT, XML.

- g) Permitir a visualização dos relatórios em tela, em formato pdf, com a opção de impressão.
- h) A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP.
- i) Disponibilizar, se necessário, software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito, que deverá ser relacionado pela contratada, especificando o número de licenças necessárias à sua completa operação, sem ônus à Fundação.
- j) O processo de instalação do sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação do mesmo e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações e ser executado pela contratada, sem ônus à Fundação.
- k) Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

#### **1.2.1.1.2 RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS**

- a) A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário.
- b) O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam e perda de transações já efetivadas pelo usuário.
- c) O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com banco de dados em utilização).
- d) O sistema deverá possuir procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema. As tarefas executadas deverão ser controladas e preservadas quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses da Fundação iNOVA Capixaba e de suas Unidades Hospitalares.
- e) O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema, permitindo a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).
- f) O sistema deverá permitir a visualização do histórico dos trâmites dos atos praticados, por meio de relatórios em tela, em formato pdf, com a opção de impressão.
- g) O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações realizadas até o momento, em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.
- h) As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações - Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.
- i) Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito,

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

j) O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados em “data center”, devendo o contratado providenciar as configurações que se façam necessárias, sem ônus para a Fundação;

k) A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade do contratado. As operações efetuadas sobre a base de dados e a integridade referencial da Fundação deverão ser garantidas pelo sistema.

k.1) O sistema deverá possuir módulo de auditoria aos acessos de usuários em todos os módulos instalados, especificando IP, hora, data e usuário.

k.2) O sistema deverá possuir histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões).

k.3) Permitir a segregação de funções apoiada por uma solução de workflow (por exemplo: quem solicita não aprova).

l) A contratada não será responsabilizada por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do contratante, seus empregados, colaboradores ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

### 1.2.1.2 CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

#### 1.2.1.2.1 Transacional

a) Deverá operar por transações ou formulários 'on-line' que, especificamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas.

b) Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no setor onde é gerado.

c) As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas.

d) Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

e) Deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (Habilitação das teclas "enter", "tab" e "hot-keys").

f) Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'.

g) Deverá participar diretamente da execução destas atividades, por meio de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam.

h) Permitir que a contratante defina qual versão do sistema será utilizada para a tramitação dos processos que estiverem em curso durante a atualização do sistema, em qualquer etapa.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

#### 1.2.1.2.2 Segurança de Acesso e Rastreabilidade

- a) As tarefas deverão ser acessíveis somente aos usuários autorizados especificamente a cada uma delas.
- b) O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.
- c) Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá permitir especificar o nível do acesso (somente consulta ou também edição dos dados).
- d) As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.
- e) O acesso aos dados deve ser limitado ao perfil do usuário, a serem definidos pela Fundação.
- f) As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.
- g) Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

#### 1.2.1.2.3 Interface Gráfica

- a) Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.
- b) A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico do sistema operacional, conforme item 1.2.1.1.1.

#### 1.2.1.2.4 Documentação

- a) Deverá incorporar documentação sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.
- b) Permitir gerar relatório das alterações ou parametrizações realizadas no sistema proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.
- c) Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.
- d) Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

#### 1.2.1.3 REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO:

1.2.1.3.1 O processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de parametrização, deverá ser feito em conjunto com a Gerência da área da Fundação, incluindo o gestor do contrato e os técnicos da área de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo contratado.

1.2.1.3.2 Providenciar a conversão dos dados existentes para o formato exigido pelo sistema

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

contratado. Isto requer o efetivo envolvimento do contratado para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

1.2.1.3.3 Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas da contratante para o sistema contratado, utilizando os meios disponíveis na Fundação. A Fundação fornecerá os arquivos dos dados em formato "txt" para migração, com os respectivos lay-outs.

1.2.1.3.4 A contratada deverá disponibilizar o suporte presencial na sede da Fundação:

- a) Durante todo o processo de levantamento para parametrização e na implantação;
- b) Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;
- c) Na primeira execução de rotinas do sistema durante o período de vigência do contrato.

1.2.1.3.4.1 O suporte mencionado no item acima poderá ser, a critério da Fundação, de forma remota.

#### 1.2.1.4 RELATÓRIOS

a) Deverá acompanhar os módulos do sistema, objeto deste Termo, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

b) Deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

c) Os relatórios devem permitir a inclusão da logomarca da Fundação iNOVA Capixaba e brasão do Governo do Estado do Espírito Santo.

#### 1.2.1.5 METODOLOGIA

1.2.1.5.1 A empresa contratada deverá apresentar à Gerência da área, em até 10 (dez) dias contados a partir da publicação do resultado da licitação, plano de trabalho contendo:

a) Sua metodologia de gerenciamento de projetos a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas que considere pertinente ao objeto deste termo.

b) Descrição de cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

c) Cronograma com todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas para a implantação, descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos, conforme prazo de início para a execução dos serviços previsto no item 2 deste termo.

#### 1.2.1.6 TREINAMENTO

a) A empresa deverá oferecer, sem custo adicional, treinamento de implantação presencial para todos os usuários do sistema, abrangendo nível técnico e gerencial, e disponibilizar, em formato pdf, manual detalhado de cada módulo do sistema.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

- a.1) Disponibilizar em site próprio, em até 30 (trinta) dias úteis após a implantação do sistema, video aulas para treinamento para novos usuários.
- b) Conforme a quantidade de usuários do sistema, a contratante definirá, em conjunto com a contratada, se o treinamento será realizado por turma ou individual.
- c) No caso de treinamento por turma, caberá à contratante disponibilizar o local para o treinamento, e caberá à contratada disponibilizar todos os recursos necessários, tais como equipamentos, e instalações necessárias ao mesmo, bem como técnicos especializados em cada área.
- d) No caso de treinamento individual, será realizado nos locais de trabalho dos usuários, com utilização dos equipamentos de informática da contratante, cabendo a contratada todos os demais recursos necessários para a boa realização do treinamento.
- e) O período de realização do treinamento será definido pela contratante, em comum acordo com a contratada, de modo a abranger todos os usuários do sistema.
- f) O treinamento deverá ter duração adequada para a completa capacitação dos usuários.
- g) A contratada deverá oferecer manual de treinamento de todos os módulos para os agentes externos usuários dos sistemas.
- h) Após os treinamentos iniciais de implantação do software, caso sejam necessários novos treinamentos ou a recapacitação de usuários já treinados, estes serão agendados entre as partes sem custos para a contratante, podendo ser por meio de vídeo-aula, aulas *on line*, ou outra metodologia acordada entre as partes .
- i) A contratada deverá promover orientações/treinamento/capacitação e outros aos usuários sempre quando houver atualização do sistema, sem custos para a contratante.

### 1.2.1.7 SUPORTE

1.2.1.7.1 Após assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o Plano de Suporte com todos os contatos e formas de atendimento, devendo abranger os seguintes requisitos:

- a) Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a contratada possua um software disponível através da rede mundial de computadores (internet), para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através de número de protocolo.
- b) O serviço de suporte deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 8h as 18h, e o atendimento deverá ser realizado em português.
- c) O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.
- d) A Contratada deverá disponibilizar os seguintes canais de comunicação e suporte com os respectivos prazos de atendimento:

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

| ATENDIMENTO E SUPORTE | HORÁRIO DE ATENDIMENTO   | PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA |
|-----------------------|--|----------------------------|
| Telefone              | 08:00 às 18:00   | Imediato                   |
| Email                 | Diariamente  | 24 horas                   |
| Suporte Remoto        | 08:00 às 18:00   | Imediato                   |
| Plantão               | 18:00 às 08:00 horas e<br>24 horas do sábado, domingo e feriados | Imediato                   |

e) Para o plantão, a contratada deverá disponibilizar funcionário e número de telefone exclusivo (fixo ou móvel), para atendimento imediato.

f) A contratada deverá estar apta a acessar remotamente o ambiente do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

g) Disponibilizar ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários do sistema, que deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

#### **1.2.1.8 MANUTENÇÃO:**

1.2.1.8.1 A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares contratados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações já efetuadas.

#### **1.2.1.9 ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO:**

1.2.1.9.1 Durante o período contratual, caso haja o lançamento de uma nova versão dos softwares, estes deverão ser fornecidos à contratante, que definirá o melhor momento para autorizar sua instalação.

#### **1.2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS:**

##### **1.2.2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1.2.2.1.1 O software deverá atender os seguintes requisitos técnicos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser um sistema "multiusuário", "integrado" e "simultâneo" permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
- b) Ser um ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
- c) Funcionar em rede com servidores Windows Servers e estações de trabalho com sistema operacional Windows XP ou superior nas versões 32 e 64 bits;
- d) Ser desenvolvido em interface gráfica;
- e) Controlar acesso ao sistema através do uso de senhas, efetuando bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas e data de expiração do usuário;

|   |   |  |
|---|---|--|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b> | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D   |
|   |   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |   |  |
| Padrão Versão: 02   |   |  |

- f) Conter recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
- g) Conter atribuição de permissões por usuário ou grupo de usuário, exclusiva para gravar, consultar, alterar e/ou excluir dados;
- h) Registrar auditoria de todas as tentativas bem-sucedidas de login de usuários, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora, máquina, usuário da máquina e IP;
- i) Manter históricos dos acessos por usuário e por função, registrando data, hora, máquina, usuário da máquina, IP e outros;
- j) Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas demonstrando o conteúdo anterior e o conteúdo alterado;
- k) Emitir relatórios de visualização dos dados em tela, permitindo gerar pdf e selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora desejada local ou em rede;
- l) Permitir que os relatórios sejam salvos, minimamente, em extensão de arquivos “.rtf, .pdf, .txt, .xls, .xml e .doc” de forma que possam ser visualizados em outros aplicativos;
- m) Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
- n) Possuir ajuda on-line (help) sensível ao contexto;
- o) Possuir validação dos campos calculados como CPF, CNPJ, CEP, e-mail, nas telas necessárias antes da gravação no banco de dados;
- p) Ser configurável a obrigatoriedade do preenchimento dos campos tais como CPF, CNPJ, endereço, entre outros;
- q) Toda atualização de dados ser realizada de forma automática, que uma vez cadastrada/alterada já esteja disponível para utilização imediata em todos os módulos do sistema;
- r) A execução do sistema ser alocada nas estações usuárias, sendo estas atualizadas de forma automática a partir do servidor, efetuando ainda a verificação de versão da aplicação e a compatibilidade da mesma;
- s) Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existente, bem como a edição dos novos e dos já existentes, e suas inclusões no menu do sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
- t) Possuir sistema gerenciador de banco de dados relacional;
- u) Possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, Stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto relacional, suporte a tipos geométricos;
- v) Possuir integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos a ser efetuada diretamente no banco de dados, por meio de foreign keys, triggers ou constraints;
- w) Ter as regras de integridade alojadas no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der,

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;

- x) Possuir sistema de backup, onde este deverá ser utilizado com usuário e senha do sistema para conexão;
- y) Possuir mecanismo para realização de backup manual, sendo o mesmo completo ou incremental, contendo a possibilidade de compactar o mesmo;
- z) Possuir ferramenta para restauração de banco de dados, listando todos os backups efetuados pelo gerenciador, possibilitando substituir o banco em produção;
- aa) Possuir mecanismo de histórico de backups efetuados podendo gerenciar a exclusão de algum arquivo;
- bb) Possuir mecanismo de agendamento de backups, onde será definido a periodicidade, os dias e em qual horário serão efetuados;
- cc) Possuir mecanismo de transferência de banco de dados, onde o mesmo poderá ser copiado para outro sistema, sendo total ou por tabelas;
- dd) Possuir ferramenta de gerenciamento de arquivos de backups gerados e salvos em nuvem, permitindo o envio e download dos arquivos;
- ee) Conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático e seguro;
- ff) Armazenar as senhas dos usuários na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- gg) Possuir recursos de segurança do gerenciador de banco de dados para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
- hh) Possuir ferramenta de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados;
- ii) Possibilitar que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital;
- jj) Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

### **1.2.3 DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS:**

#### **1.2.3.1 Módulo Cadastro de Fornecedor:**

##### **1.2.3.1.1 O Cadastro de Fornecedor da Fundação deverá:**

- a) Permitir o registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Declaração de Situação Cadastral de Fornecedor - DESCAF", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por penalidades ou rescisão do contrato.
- a.1) A Declaração de Situação Cadastral de Fornecedor deverá permitir sua validação por

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

meio de chave, QR Code, ou outro meio de validação, devendo ainda possuir prazo de validade.

a.2) A Declaração de Situação Cadastral de Fornecedor deverá permitir a parametrização de campos com as informações que a Fundação entender necessárias.

b) Permitir cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.

c) Permitir o controle da validade das certidões dos fornecedores.

c.1) Notificar automaticamente o fornecedor, através do e-mail cadastrado na DESCFA, quando do vencimento de alguma certidão.

d) Informar qualquer penalidade impeditiva de contratação do fornecedor quando selecionado.

e) Permitir o cadastro e atualizações de informações das atividades econômicas dos fornecedores.

f) Permitir o cadastro e atualizações de informações de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.

g) Mostrar tela de aviso de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores ao tentar abrir o cadastro de fornecedores.

h) Permitir a emissão de relatórios de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores.

i) Permitir o cadastro e atualizações quanto a definição do fornecedor de acordo com a lei complementar 123/2009.

j) Possibilitar realizar pesquisas das certidões de regularidade fiscal através de link, a exemplo do INSS, FGTS, Estadual e Federal, entre outros.

k) Permitir o controle de ocorrências dos fornecedores com o histórico de alterações no cadastro, bem como notificações, restrições sofridas como multas e outras penalidades.

l) Possibilitar que o relatório de Declaração de Situação Cadastral de Fornecedor – DESCFA – possa ser parametrizado pelo próprio usuário.

### 1.2.3.2 Módulo de Compras:

a) Permitir o registro de todo o processo de compra, envolvendo as etapas desde a inserção do ETP, Termo de Referência, entre outras, abrangendo, posteriormente, as fases de composição de preço, mapa comparativo, autorizações, cotação eletrônica, dentre outras, até a sua conclusão.

b) Possibilitar a geração de pedido de compras pelo próprio sistema em cada setor/Unidade Hospitalar.

c) Emitir alerta quando da existência de bens/serviços constantes em atas de registro de preços e contratos vigentes e/ou em processos em andamento na Fundação, a fim de não gerar compras/contratações em duplicidade.

d) Dispor de integração com o sistema de licitações permitindo qualquer usuário verificar o andamento dos processos de compras.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

- e) Possibilitar a emissão de mapa comparativo de preço após o processo de cotação para identificar, de forma clara, a melhor proposta, nos termos da legislação da Fundação.
- f) Dispor de rotina que possibilite que a pesquisa de preços seja preenchida pelo colaborador da Fundação ou pelo próprio fornecedor, para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
- g) Dispor de recurso para encaminhar os pedidos de compras para pesquisa de preço, licitação ou autorização de fornecimento.
- h) Possibilitar a emissão de relatório dos pedidos de compra em andamento, informando em que fase se encontram e também sua localização.
- i) Dispor de recursos que garantam que as tabelas comuns aos sistemas de compras e licitações sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- j) Não permitir a alteração da descrição do bem/serviço após sua utilização.
- k) Possuir alerta e relatório no sistema quando o limite de dispensa de licitações for excedido de acordo com o tipo de bem/serviço, nos termos da legislação da Fundação.
- l) Possibilitar o controle do total das compras realizadas por dispensa de licitação.
- m) Possibilitar a emissão do relatório de todas as autorizações de ordem de compra/serviço.
- n) Possibilitar a emissão de relatórios com os valores apurados nas pesquisas de preços, realizadas num período não superior a 6 (seis) meses.
- o) Dispor de recurso que possibilite a consolidação de vários pedidos de compras em um único processo.
- p) Dispor de recurso que permita ao usuário a emissão de relatórios com possibilidade de indicar os campos de seu interesse e, ainda, permitindo a formatação do layout, conforme a necessidade.
- q) Permitir a criação de modelos de documentos a serem utilizados no processo.
- r) Permitir a anulação/revogação/cancelamento do processo de compra, mediante justificativa obrigatória da decisão, mantendo todo o histórico do processo.
- s) Permitir a renumeração dos itens da compra, possibilitando a classificação em ordem alfabética, numérica ou, ainda, de acordo com a conveniência da Fundação.
- t) Possuir ferramenta para a realização de cotação eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, com funcionalidades a serem parametrizadas pela Fundação.

#### **1.2.3.2.1 Módulo Pesquisa de Preços**

- a) Possuir ferramenta de pesquisa de preços que auxilie nos serviços voltados aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços.
- b) Possuir banco de preços próprio para a realização pesquisa de mercado.
- c) Permitir a pesquisa de preços diretamente com o fornecedor previamente cadastrado ou com opção de cadastro simplificado pelo próprio usuário.
- d) Possuir ferramenta para a consulta automática em plataformas de sistemas oficiais do governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, entre outros.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

e) Possuir ferramenta para a consulta automática em portais de transparência oficiais de compras e contratações similares feitas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive mediante sistema de registro de preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

f) Possuir ferramenta para a consulta automática em tabelas de referências oficiais e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

**1.2.3.2.1.1** As ferramentas acima deverão permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra-chave.

**1.2.3.2.1.2** As ferramentas acima deverão permitir a emissão de relatórios de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa

**1.2.3.2.1.3** O banco de dados da ferramenta de pesquisa de preços deverá ser atualizado diariamente e apresentar informações fidedignas aos praticados no mercado, visando garantir a eficácia, eficiência e a economia necessária nos processos de compra e contratação de serviços.

#### **1.2.3.2.2 Ferramenta de Catálogo de Bens e Serviços**

a) Possuir ferramenta para a criação, alteração e atualização de catálogo de bens e serviços para a realização das compras e contratações, com funcionalidades a serem parametrizadas pela Fundação.

#### **1.2.3.3 Módulo de Licitação:**

a) Permitir o registro dos processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisitos de compra a atender, modalidade de licitação, data do processo, dentre outras informações indispensáveis.

b) Possibilitar meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação, dentre outros.

c) Não permitir a utilização das despesas sem que haja disponibilidade financeira.

d) Sugerir o número sequencial do edital, ou por modalidade, podendo ser editado pelo usuário.

e) Permitir copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.

f) Permitir a disponibilização em formato eletrônico do edital e seus anexos, bem como informativos e comunicados.

g) Permitir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, cadastrando automaticamente no sistema, vinculando diretamente ao edital.

h) Permitir que o próprio fornecedor efetue seu cadastro previamente como condição para sua participação no certame.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

- i) Dispor de rotina que possibilite criar modelos de edital padrão para o uso no sistema, com campos editáveis a serem definidos pela Fundação.
- j) Possibilitar a configuração do julgamento do certame por quaisquer critérios permitidos na legislação vigente, bem como da Fundação.
- k) Permitir que no tipo de julgamento de maior desconto as propostas de preços possam ser lançadas em porcentagem.
- l) Permitir a emissão de Ata, com o histórico de todas as fases do certame, devendo ao final ser assinada pelos pregoeiro e/ou membros.
- m) Permitir a geração de arquivos em conformidade com as exigências do sistema utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativas a prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos.
- n) Permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando novas despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou qualquer outra modalidade, por ultrapassarem os respectivos limites legais.
- o) Possibilitar alertar para as modalidades estabelecidas em Lei se as mesmas se encontram dentro da faixa de preços especificada para cada modalidade.
- p) Possibilitar a consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou objeto.
- q) Possibilitar a emissão de relatório dos fornecedores por objeto ou certames vencidos.
- r) Sinalizar automaticamente empates no julgamento de preços, de acordo com lei complementar nº 123/2006, mostrando os valores mínimos e máximos, ao final da disputa de cada lote.
- s) Permitir a identificação das empresas empatadas na fase de arremate.
- t) Possibilitar rotinas de notificação dos participantes do certame.
- u) Possuir agenda de licitações, com alertas.
- v) Permitir a parametrização das demais fases do procedimento licitatório em conformidade com a legislação vigente.

#### **1.2.3.4 Módulo de Registro de Preços:**

- a) Dispor de rotina que possibilite a formalização da ata de registro de preços, nos modelos padrão da Fundação, com campos editáveis a serem definidos.
- b) Sugerir o número sequencial da ata de registro de preços, podendo ser editado pelo usuário.
- c) Permitir registrar os gestores e fiscais das atas de registro de preços.
- d) Possuir, minimamente, controle necessário do quantitativo dos bens/serviços registrados, item a item, em conformidade com a legislação vigente, facilitando assim a fiscalização da entrega dos bens e execução dos serviços registrados.
- e) Possuir base de preços registrados, com a possibilidade de emissão de relatórios.
- f) Emitir alerta quando o quantitativo utilizado atingir 60% (sessenta por cento) do quantitativo total registrado.
- g) Emitir alerta com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

da ata de registro de preços.

h) Permitir vincular a ata de registro de preços à área demandante, bem como enviar notificação nos casos mencionados nas letras “d” e “e”.

i) Possibilitar rotinas de notificação dos participantes classificados no registro de preços.

j) Permitir a parametrização das demais fases do procedimento do registro de preços em conformidade com a legislação vigente.

### 1.2.3.5 Módulo de Contratos:

#### 1.2.3.5.1 Corporativo

a) Possibilitar o registro e controle dos contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento, penalidades pelo não cumprimento, dentre outros) e seus aditivos, reajustes e rescisões.

b) Sugerir o número sequencial de contrato e demais instrumentos contratuais, como ordem de compra/serviço, podendo ser editado pelo usuário.

c) Dispor de rotina que possibilite criar modelos padrão de contrato e demais instrumentos contratuais para o uso no sistema, com campos editáveis a serem definidos pela Fundação.

d) Permitir registrar os gestores e fiscais dos contratos e demais instrumentos contratuais.

e) Possibilitar a definição e o estabelecimento de cronograma de entrega dos itens dos contratos.

f) Possibilitar o controle do saldo de bem/serviço contratado.

g) Emitir alerta com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do contrato.

h) Dispor de recurso que possibilite controlar contratos por unidade hospitalar.

i) Possibilitar integração total com o módulo de compras, licitações e registro de preços.

j) Permitir a inserção do registro de ocorrências em contratos, para possuir o controle histórico de paralisações, situação contratual e demais informações que forem necessárias à Fundação.

k) Possibilitar o registro das obrigações contratuais (forma de pagamento, forma de fornecimento, prazo de execução, multa rescisória, multa por inadimplência e garantia contratual).

l) Dispor de recurso que permita ao usuário a emissão de relatórios com possibilidade de indicar os campos de seu interesse e, ainda, permitindo a formatação do layout, conforme a necessidade.

m) Permitir a parametrização das demais fases do procedimento contratual em conformidade com a legislação vigente.

#### 1.2.3.2.2 Unidade Hospitalar

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

a) Dispor de rotina que possibilite a formalização de ordem de compra/serviço tanto oriundas de atas de registro de preços, quanto das compras realizadas diretamente pela unidade hospitalar, nos modelos padrão da Fundação, com campos editáveis a serem definidos.

b) Emitir automaticamente o número sequencial por unidade hospitalar das ordens de compra/serviço.

**1.2.3.5.3** Os instrumentos contratuais oriundos das atas de registro de preços, emitidos tanto pelo Corporativo, quanto pelas Unidades Hospitalares, deverão ter seus dados integrados à título de controle de seus quantitativos e vigência.

**1.2.3.6 Módulo de Convênios e Parcerias:**

a) Possibilitar o registro e controle dos convênios e parcerias (objeto, valor de contrapartida, valor de repasse, valor global, vigência, liberação, penalidades pelo não cumprimento, entre outros), seus aditivos e rescisões.

b) Sugerir o número sequencial de convênios e parcerias, podendo ser editado pelo usuário.

c) Dispor de rotina que possibilite criar modelos padrão de convênios e parcerias para o uso no sistema, com campos editáveis a serem definidos pela Fundação.

d) Permitir registrar os fiscais dos convênios e parcerias.

e) Permitir o registro de dados referentes as liberações dos recursos financeiros.

f) Permitir o registro dos tipos Fomento, Colaboração e Acordo.

g) Emitir alerta com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência dos convênios e parcerias.

h) Dispor de recurso que possibilite controlar os convênios e parcerias por unidade hospitalar.

**1.2.3.7 Relatórios:**

a) Possibilitar a emissão de relatório de compras/licitações por período, concluídas ou em andamento.

b) Possibilitar a emissão de relatório detalhado das compras/contratações, contendo minimamente especificação, quantidade e valor, entre outros campos a serem parametrizados pela Fundação.

c) Possibilitar a emissão de relatório dos itens que se encontram em fase de pesquisa de preços e demais fases.

d) Possibilitar a emissão de relatório do histórico da licitação, parametrizado por esta Fundação.

e) Possibilitar a emissão de relatório de licitantes participantes, histórico de lances e ordem classificatória.

f) Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo dos valores por cada modalidade de

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

compra.

- g) Possibilitar a emissão de relatório dos itens registrados, com suas respectivas especificações e valor unitário.
- h) Possibilitar a emissão de relatório demonstrando o saldo inicial, saldo utilizado e o saldo atual das atas de registro de preços e contratos vigentes.
- i) Possibilitar a emissão de relatório de vigência das atas de registro de preços, contratos, convênios e parcerias.
- j) Possibilitar a emissão de relatório de ordem de compras/serviços emitidas.
- k) Possibilitar a emissão de relatório de ordem de compras/serviços, licitações, atas de registro de preços e contratos por fornecedor.

#### **1.2.3.8 Integrações:**

- a) Possuir recursos que possibilitem a integração com sistemas utilizados pela Fundação iNOVA Capixaba, ou que venham a ser contratados, como por exemplo Sistema de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, Sistema Contábil, Sistema de Prestação de Contas, entre outros.
- b) Possuir recursos para a transferência dos dados de todas as informações dos processos, concluídos e em andamento, do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA para o Sistema objeto deste termo de referência.
- c) Permitir a geração de arquivos destinados à prestação de contas do TCE-ES (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), como o CidadES, ou outro que vier a substituí-lo.
  - c.1) Permitir a impressão de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o TCE-ES (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo).
  - c.2) Permitir a emissão de relatórios referente às Compras, Contratos, Convênios e Licitações, destinados à prestação de contas da Fundação, conforme normativas do TCE-ES.

## **2. DOS PRAZOS**

- 2.1 A Fundação pretende contratar o sistema pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
- 2.2 O início da execução dos serviços será no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato.

## **3. PAGAMENTO**

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
  - 3.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.
  - 3.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

3.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

3.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

3.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

3.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

#### 4 ETAPAS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1 ETAPA 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Apresentação e aprovação de todos os documentos de habilitação previstos no edital, na forma da Lei 8.666/93.

##### 4.2 ETAPA 2: DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Apresentação e aprovação de todos os documentos de qualificação técnica abaixo:

4.2.1.1 Comprovação de que o arrematante presta ou prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

4.2.1.2 Declaração que dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos para atendimento aos serviços solicitados e que os sistemas ofertados atendem as especificações constantes neste Termo de Referência, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da licitação.

4.2.1.3 Declaração de que é proprietária do software ofertado, ou que possui autorização para a sua comercialização, podendo assim fazer atualizações evolutivas caso seja necessário.

##### 4.3 ETAPA 3: PROVA DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

4.3.1 Demonstração e aprovação de todos os quesitos abaixo:

4.3.1.1 A Prova de Demonstração do Sistema iniciará no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação do Pregoeiro.

a) A prova de demonstração do sistema terá duração aproximada de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante fato superveniente devidamente justificado.

a.1) Neste caso, a empresa deverá protocolar o pedido de prorrogação com a devida justificativa com, no mínimo, 01 (um) dia útil antes do encerramento do prazo, que será

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

- analisado pela Fundação cabendo a esta decidir pela prorrogação ou não do prazo.
- b) A prova visa averiguar de forma prática que o sistema ofertado atende aos requisitos especificados no Termo de Referência. Por esta razão, os itens serão demonstrados na mesma ordem em que se encontram dispostas as especificações técnicas.
- c) A prova ocorrerá nas dependências da Fundação.
- d) A arrematante deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados, sendo responsabilidade da Fundação apenas a infraestrutura local;
- e) Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da arrematante, assim como o banco de dados necessário para a demonstração;
- f) Cabe à Fundação apenas a disponibilização do local para realização da prova de conceito;
- g) Uma vez iniciada a prova é vedado à arrematante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados a prova.
- h) O software instalado para realização da prova deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento;
- i) Qualquer participante da licitação poderá acompanhar a realização da prova de demonstração do sistema, sendo que, durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Fundação e a empresa arrematante. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.
- j) A prova será julgada por uma Comissão de Avaliação, criada especificamente para este fim, para que com base em conhecimentos tácitos adquiridos, conduzirá e subsidiará as decisões quanto ao aceite ou recusa do sistema demonstrado, para fins de conclusão do procedimento licitatório, devendo fundamentar os motivos da recusa, se houver.
- k) A Comissão de Avaliação será formada por colaboradores da Fundação iNOVA Capixaba, da área de informática, e dos setores que utilizarão o sistema.
- l) Cada módulo será avaliado de forma objetiva conforme os itens descritos no Termo de Referência.
- m) Todos os itens do termo de referência são considerados obrigatórios.
- n) Após as demonstrações realizadas pela arrematante, a Comissão de Avaliação terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir relatório de análise conclusiva.
- o) O software ofertado será considerado reprovado nas seguintes condições:
- o.1) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada.
  - o.2) O não atendimento do disposto neste Termo de Referência durante a Prova de Demonstração do Sistema.
- p) Não será concedida uma segunda oportunidade de aplicação da Prova de Demonstração do Sistema por Licitante.
- q) Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no Termo de Referência pela arrematante na demonstração do sistema, o Pregoeiro convocará a empresa

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

licitante subsequente na ordem de classificação, para que, depois de aprovadas nas etapas 1 e 2, realize a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda a todas as exigências do Termo de Referência;

r) A empresa proponente só será declarada vencedora mediante aprovação de todas as etapas previstas no edital, que serão realizadas na ordem numérica (etapas 1, 2 e 3).

Vila Velha/ES, 14 de setembro de 2022.

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**  
**Gerente de Compras, Contratos, Convênios E Parcerias – GCCCP**  
**Fundação iNOVA Capixaba**

**RENATA BACCHETTI VICENTINI**  
**Coordenadora de Compras**  
**Fundação iNOVA Capixaba**

**DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES**  
**Coordenadora de Contratos, Convênios E Parcerias – GCCCP**  
**Fundação iNOVA Capixaba**

**RENATO DA SILVA FANZERES**  
**Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC**  
**Fundação iNOVA Capixaba**

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

## ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, RESPONSABILIDADE E SIGILO

Pelo presente termo, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, compromete-se a:

1. Manter, por tempo indeterminado ou até autorização em contrário da Fundação iNOVA Capixaba, a devida confidencialidade, requerida ou não, de quaisquer dados e/ou informações pertencentes à Fundação iNOVA Capixaba ou por ela tratados ou custodiados e aos quais a CONTRATADA terá acesso ou conhecimento, seja verbalmente, por escrito ou visualmente (inclusive mantendo sigilo interno, quando aplicável, necessário ou solicitado), não os comercializando, reproduzindo, cedendo ou divulgando para pessoas não autorizadas a acessá-los ou conhecê-los, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, sejam quais forem os meios ou formas utilizados – exceto quando necessário, justificável e autorizado pela Fundação iNOVA Capixaba.
2. Zelar pela integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade de quaisquer dados e/ou informações pertencentes a Fundação iNOVA Capixaba ou por ela tratados ou custodiados e aos quais a CONTRATADA terá acesso ou conhecimento, não os utilizando para benefício próprio ou para fins que possam trazer prejuízos de qualquer natureza a Fundação iNOVA Capixaba, aos proprietários dos mesmos, a terceiros e/ou ao Governo do Estado do Espírito Santo.
3. Não compartilhar nomes de usuários (*logins*), senhas, crachás, cartões magnéticos, tokens ou quaisquer outros dados, meios de autenticação ou credenciais individuais fornecidas para uso exclusivo de serviços, recursos e/ou ativos gerenciados pela Fundação iNOVA Capixaba, cuja utilização será de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo observar os aspectos de segurança da informação descritos no item 2.
4. Não permitir que pessoas não autorizadas manuseiem ou acessem quaisquer serviços e/ou ativos de informação da Fundação iNOVA Capixaba ou por ela tratados ou custodiados (software, sistemas, equipamentos, acesso a redes físicas e sem fio) que estejam sob corresponsabilidade da CONTRATADA e cuja permissão de acesso não lhe tenha sido concedida, seja em suas dependências ou fora delas.
5. Autorizar a entrada de pessoas na Fundação iNOVA Capixaba somente nos casos e ambientes permitidos por ela, desde que a CONTRATADA possua os devidos privilégios hierárquicos ou contratuais para permitir tais acessos.

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
|      | <b>CONSULTA PÚBLICA – iNOVA nº 003/2022</b>  | <b>PROCESSO Nº</b><br>2022-3BZ1D |
|   | <b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento e Licença de Uso de Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias |                                  |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b> Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP |  |                                  |
| Padrão Versão: 02   |  |                                  |

6. Não autorizar que pessoas ingressem em ambientes restritos da Fundação iNOVA Capixaba onde não tenham permissão de acesso, exceto mediante autorização da Fundação iNOVA Capixaba e sob acompanhamento de um responsável do local.

7. Devolver, após o término da relação com a Fundação iNOVA Capixaba, todas as mídias eletrônicas e/ou impressas que possuam quaisquer dados e/ou informações pertencentes a Fundação iNOVA Capixaba ou por ela tratados ou custodiados. Nos casos em que não houver essa possibilidade, a CONTRATADA compromete-se a efetuar seu descarte seguro, contudo a ação sujeita à verificação da Fundação iNOVA Capixaba.

8. Informar imediatamente ao gestor da área com a qual está interagindo, quaisquer incidentes de segurança da informação ocorridos ou prováveis de ocorrer, ou seja, quaisquer eventos que coloquem em risco a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e/ou legalidade de dados e/ou informações pertencentes a Fundação iNOVA Capixaba ou tratados ou custodiados por ela.

Adicionalmente, a CONTRATADA declara estar ciente de que as atividades executadas nas dependências da Fundação iNOVA Capixaba e/ou em locais onde foram utilizados ativos de sua propriedade poderão ser monitoradas, fiscalizadas e auditadas pela Fundação iNOVA Capixaba a qualquer tempo, mesmo sem a anuência ou aviso prévio da CONTRATADA, excetuando-se as restrições legais vigentes e aplicáveis.

Ainda, a CONTRATADA declara estar ciente de que no caso de descumprimento deste Termo, estará sujeita às sanções previstas no pacto, além de responder pelos eventuais crimes decorrentes de sua ação ou omissão.

Para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente termo, fica eleito o Foro da cidade de Vila Velha/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura e carimbo ou assinatura digital

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA BACCHETTI VICENTINI**

COORDENADORA DE COMPRAS

CCOMP - INOVA - GOVES

assinado em 14/09/2022 17:43:27 -03:00

**DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES**

COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

CCCCP - INOVA - GOVES

assinado em 14/09/2022 17:43:18 -03:00

**RENATO DA SILVA FANZERES**

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GTIC - INOVA - GOVES

assinado em 14/09/2022 17:43:57 -03:00

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**

GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

GCCCCP - INOVA - GOVES

assinado em 14/09/2022 17:43:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/09/2022 17:43:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - GCCCCP -

INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TCGR47>